



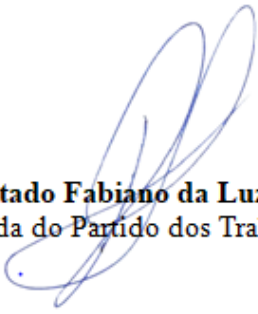
**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2021**

Dá nova redação ao *caput* do Art. 73, do Art. 35, do PLC nº 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Art. 1º Dê-se ao *caput* do Art. 73, do Art. 35, do PLC nº 0010.9/2021, a seguinte redação:

“Art. 73. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do RPPS/SC será equivalente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).”

Sala de Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores


Deputada Luciane Carminatti


Deputado Neodi Saretta


Deputado Padre Pedro Baldissera



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

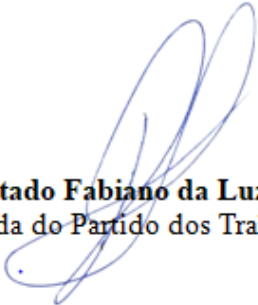
A presente Emenda Modificativa o caput do Art. 73, do Art. 35 do PLC nº 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina”, busca, garantir que a família do servidor público de Santa Catarina, possa contar com o mínimo de segurança financeira quando da morte do segurado provedor.

A Emenda tem por fim ampliar a cota familiar da pensão por morte de 50% (cinquenta por cento), 70% (oitenta por cento). Tal proposta tem por objetivo adequar o tratamento conferido aos pensionistas às características da massa de segurados do RPPS/SC.

A fixação da cota familiar da pensão por morte em 50% (cinquenta por cento), conforme proposto no texto do Projeto de Lei Complementar, ignora a realidade da atual composição familiar brasileira e, sobretudo, a realidade da família catarinense.

Assim, submetemos a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Deputado Fabiano da Luz

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



Deputada Luciane Carminatti



Deputado Neodi Saretta



Deputado Padre Pedro Baldissera